



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) para atender o projeto de pavimentação de ruas do Distrito de São João do Príncipe, conforme convênio com o Ministério das cidades nº 1016609-67/2014.

Art. 2º O valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 090001.1545100163-0925 - 44905100000 – Obras e Instalações – ficha 420.

Art. 3º O valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos mil reais) advirá de recursos de convênio, conforme parecer nº 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21/05/2019).


WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 21/05/2019


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete

